

**PORTARIA Nº 0490/2026.**  
DE 06 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM LOCAL DE  
DIFÍCIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 e seguintes da lei complementar nº 156/2002, que prevê a possibilidade de concessão por atividade em Local de Dificil acesso aos profissionais do Magistério Público Municipal que comprovarem a distância entre sua residência e o local de trabalho;

**CONSIDERANDO** a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO** ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIMEIRE COSTA SANTANA**, portador(a) do CPF: **XXX.696.XXX-53**, servidor(a) público(a) efetivo(a) na função de professor(a), na **ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JANEIRO E LUIZ TAVARES**, junto a secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Fica Concedido, a título de gratificação por Local de Dificil Acesso, o percentual de **15% (QUINZE POR CENTO)** sobre o vencimento do(a) servidor(a) mencionado(A) no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, 06 DE MAIO DE 2026.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

